



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 057, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 36ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, anexa ao Processo 23520.012529/2022-16.

§1º Ficam aprovados os destaques, relacionados abaixo, para a Proposta de Planejamento Orçamentário do ano de 2023:

I - inserir a apresentação dos valores a serem geridos pela Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - CRES, em plano interno própria, no que se refere à proporção de 1/3 (um terço) para cada Centro pertencente ao CRES, aplicável aos recursos destinados à graduação e à pós-graduação, de naturezas de custeio e de investimento, com exceção do valor destinado à viagem de campo do curso de Geologia.

II - ajustar os dados em relação:

- a) ao detalhamento das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), sem, contudo, alterar os valores totais por ações orçamentárias 4002 e 20RK (suplementação), sendo R\$ 4.817.991,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais) e R\$ 624.544,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; e
- b) aos parágrafos que versam sobre a composição das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), de modo a adequá-los à nova realidade.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 16 de dezembro de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário